

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003**  
**CARGOS DO FORO JUDICIAL — ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**  
**ANEXO VI — TABELA 3**

COMARCA	Escrivania Cível (*)	Escrivania Criminal	Escrivania de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	Escrivania da Infância e da Juventude	Escriv. De Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios	Oficial de Justiça	Auxiliar de Cartório Criminal	Auxiliar de Cartório da Infância e da Juventude	Auxiliar de Cartório de Execuções Penais e Correg. Dos Presídios	Comiss. de Vigilância da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo Criminal	Auxiliar Administrativo da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios	Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador Judicial e Depositário Público (**)	Agente de Limpeza	Total
Andirá	1	1				4	1				2			1	1	11
Apucarana	2	1		1		8	1	1		1	2	2		1	2	22
Arapongas	1	1		1		6	(A)	1	1	1	2	2		1	2	19
Assaí	1	1				4		1			2			1	1	11
Assis Chateaubriand	1	1				4		1			2			1	2	12
Astorga	1	1				4		1			2			1	1	11
Bandeirantes	1	1				4		1			2			1	1	11
Bela Vista do Paraíso	1	1				2		1			2			1	1	9
Cambé	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	2	19
Campo Mourão	2	2		1		10	(C)	2	1	1	4	2		1	5	31
Capitânia	1	1				4		1			2			1	2	12
Castro	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	1	18
Chopinzinho	1	1				4		1			2			1	1	11
Cianorte	1	1		1		6		1	1		2	2		1	3	20
Colorado	1	1				4		1			2			1	1	11
Cornélio Procopio	1	1		1		6		1	1		2	2		1	2	19
Cruzeiro do Oeste	1	1				4		1			2			1	2	12
D. Vizinhas	1	1				4		1			2			1	1	11
Francisco Beltrão	2	1		1	1	10		1	1	2	2	2	3	1	3	31
Goioerê	1	1				5	(A) (B)	1			2			1	2	13
Guaira	1	1				4		1		1	2			1	2	13
Guaratuba	1	1				4	(A)	1			2			1	1	11
Ibaiti	1	1				2		1			2			1	1	9
Ibiporã	1	1				4		1			2			1	2	12
Iratí	1	1				4		1			2			1	1	11
Ivaiporã	1	1				4		1			2			1	2	12
Jacarezinho	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	2	19
Lapa	1	1				4		1			2			1	1	11
Laranjeiras do Sul	1	1				5	(A) (B)	1			2			1	2	13
Loanda	1	1				4		1			2			1	1	11
Marechal Cândido Rondon	1	1				4		1			2			1	2	12
Marialva	1	1				4		1			2			1	1	11
Matelândia	1	1				4		1			2			1	1	11
Matinhos	1	1				4		1			2			1	1	11
Medianeira	1	1				4		1			2			1	2	12
Nova Esperança	1	1				4		1			2			1	1	11
Palmas	1	1				4		1			2			1	1	11
Palotina	1	1				4		1			2			1	1	11
Paranaguá	2	2		1		11	(A) (B)	2	1	1	4	2		1	3	30
Paranavaí	2	2		1		10		2	1	1	4	2		1	4	30
Pato Branco	2	1		1		8		1	1	1	2	2		1	3	23
Peabiru	1	1				2		1			2			1	1	9
Pitanga	1	1				4		1			2			1	2	12
Porecatu	1	1				4		1			2			1	1	11
Quedas do Iguaçu	1	1				2		1			1			1	1	8
Rio Branco do Sul	1	1				4	(A)	1		1	2			1	1	12
Rio Negro	1	1				4		1			2			1	1	11
Rolândia	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	2	19
Santo Antônio da Platina	1	1				4		1			2			1	1	11
Santo Antônio do Sudoeste	1	1				4		1			2			1	1	11
São Mateus do Sul	1	1				4		1			2			1	1	11
Sarandi	1	1				4		1			2			1	1	11
Telêmaco Borba	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	1	18
Toledo	2	2		1		10	(A)	2	1	1	4	2		1	2	28
Umuarama	2	2		1		10		2	1	1	4	2		1	5	31
União da Vitória	1	1		1		6		1	1	1	2	2		1	2	19
Wenceslau Braz	1	1				2		1			2			1	1	9
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65</b>	<b>62</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>283</b>		<b>62</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>123</b>	<b>34</b>	<b>3</b>	<b>57</b>	<b>95</b>	<b>840</b>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003**  
**CARGOS DO FORO JUDICIAL — ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

**ANEXO VI — TABELA 3**

COMARCA	Escrivania Cível (*)	Escrivania Criminal	Escrivania de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	Escrivania da Infância e da Juventude	Escriv. De Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios	Oficial de Justiça	Auxiliar de Cartório Criminal	Auxiliar de Cartório da Infância e da Juventude	Auxiliar de Cartório de Execuções Penais e Correg. Dos Presídios	Comiss. de Vigilância da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo Criminal	Auxiliar Administrativo da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios	Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador Judicial e Depositário Público (* )	Agente de Limpeza	Total
---------	-------------------------	---------------------	---	--	--	--------------------	----------------------------------	---	--	--	-------------------------------------	--	---	---	-------------------	-------

**LEGENDA**

(\*) -Cargos não remunerados pelos Cofres Públicos.

(A) -Comarcas onde existem cargos de Oficial de Justiça transformados pela Lei Estadual Nº 11.719/97: um (1) cargo em Arapongas, um (1) cargo em Goioerê, um (1) cargo em Guaratuba, um (1) cargo em Laranjeiras do Sul, um (1) cargo em Paranaguá, três (3) cargos em Rio Branco do Sul e um (1) cargo em Toledo.

(B) -Cargos de Oficial de Justiça remanescentes da Lei Estadual Nº 11.719/97 que serão extintos à medida que vagarem: um (1) cargo em Goioerê, um (1) cargo em Laranjeiras do Sul e um (1) cargo em Paranaguá.

(C) -Cargo de Oficial de Justiça remanescente da Lei Estadual Nº 11.719/97 extinto: um (1) cargo em Campo Mourão.